



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

fl. \_\_\_\_\_  
rubr. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 2021/01323**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

# EDITAL

---

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 25.000.001323.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 145/GS, publicada no DOE de 31 de março de 2021 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e ao .

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/05/2022 (seis de maio de dois mil e vinte e dois)

HORÁRIO: 10hs. (dez horas. - horário local)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa - PB - (83)3211-9092

1.0 - DO OBJETO

§ValorUnitario 1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAMPINA GRANDE-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

1.1- O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos lotes descritos a seguir, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL:OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, LOCALIZADA EM CAMPINA GRANDE-PB.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor total estimado é de R\$ 396.648,55 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor dos lotes corresponde a: 329.950,24

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2231.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500 - Recurso não Vinculado de Imposto.

RO: 1820.

4.0 - DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de execução dos lotes desta licitação será contado a partir da Ordem de

Serviços e prazo contratual será contado da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e correspondem: 180

## 5.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;

b. Projetos técnicos;

c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;

d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção

ão Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 17- Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO 18 - Modelo de Declaração de não Realização de Vistoria

## 6.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

## 7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 - Satisfazam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

#### 9.0 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

9.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 – DO CADASTRAMENTO

10.1.1 - O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1(exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 - Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e.1) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal conforme ANEXO 18, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento

o declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

### 10.3 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 – Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

### 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigí



veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

## 10.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CREA / CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

Serviços preliminares, Administração Local, demolições e remoções, fundação, cargas e transportes, estruturas e concreto, Paredes e painéis, cobertura e forros, Instalações Elétricas, Instalações hidrossanitárias, louças, metais e acessórios, pavimentação, revestimentos, esquadrias, vidros, e ferragens, acabamento e pinturas e serviços diversos.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta,



profissional(is) de nível superior ou outro legalmente habilitado detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo

CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.2.6) A Equipe Técnica devere ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e devere ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pela entidade competente e devere ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

## 10.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 – Para habilitação, também, devere ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 3;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 13 a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO 5, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO 15 deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do ANEXO 4 deste Edital.

#### 11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO 2, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações

introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.2 - Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 - Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

## 12.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 - O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 - A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 - Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 - Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

### 13.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### 14.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL POR LOTE, no regime de empreitada por preço unitário.

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 - Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 – Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;

b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.6 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



14.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 - Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 15.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 – Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 – Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

## 16.0 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e c



condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

## 17.0 – DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data base adotada será a fixada para a entrega da proposta;;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data base.

## 18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

## 19.0 – DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

## 20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

#### 21.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

#### 22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### 23.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

#### 24.0 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 25.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1. A licitante poderá realizar a visita nos locais onde serão executados os serviços para se inteirar de todos os aspectos referentes ao objeto. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal conforme ANEXO 18, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

25.2 - Caso o citante opte pela visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO 17, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

25.3 - Caso a licitante opte pela vistoria deverá agendar visita junto à Diretoria Técnica (Engenharia) da SES, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Termo de Referência, ou através do fone: (83) 3211-9025.

25.4 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

#### 26.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

26.1.1 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificado a crédito de SES/PB.

26.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 27.0 - GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 - Não será exigida nesta licitação garantia de proposta.

## 28.0 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 - Não será admitida a participação de consórcio nesta licitação.

## 29.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das dis

posições nele contidas.

29.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 - O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde,, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes), além do e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

29.5.1 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 - Fica eleito o Foro de João Pessoa-PB, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa-PB, 20 de abril de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia

170.333-1

Presidente da Comissão

VERSÃO MODELO Nº 1.8 de 13/11/2019

## 1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB** para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

## 2 DO OBJETIVO

- 2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução da **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB**.

## 3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB** perfazendo **668,00 m<sup>2</sup>** de área construída.
- 3.2 A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.
- 3.3 As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.
- 3.4 A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 3 de 30



andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

- 3.5** Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido.
- 3.6** Para fins de análise de escopo detalhado da **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.
- 3.7** Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.
- 3.8** Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.
- 3.9** A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.
- 3.10** Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.
- 3.11** A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

3.11.1 *Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);*

3.11.2 *RDC nº50/200;*



- 3.11.3 *ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;*
- 3.11.4 *Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;*
- 3.11.5 *Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;*
- 3.11.6 *Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;*
- 3.11.7 *Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;*
- 3.11.8 *Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;*
- 3.11.9 *Resolução CONAMA n. 307 de 2002;*
- 3.11.10 *Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;*
- 3.11.11 *Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;*
- 3.11.12 *Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);*
- 3.11.13 *Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.*

#### 4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

- 4.1 Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria;
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto;
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica;
ENCARTE 04	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 5 de 30







ENCARTE 05	Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
ENCARTE 06	Planilha Orçamentária Referencial;
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

## 5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

- 5.1.1 *Atendendo a solicitação da Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, foi realizada visita técnica, com uma equipe técnica formada por engenheiro, para identificação de problemas e patologias na estrutura física da 3º Gerência Regional de Saúde.*
- 5.1.2 *Em visita técnica, aos locais acima citados da unidade, foram constatados diversos problemas, tais como: telhamento e madeiramento em péssimas condições, ocasionados por infestação de cupim e conseqüentemente gerando vários pontos de infiltração, pinturas deterioradas, portas e esquadrias também infestadas por cupins, onde muitas delas já não tem mais utilização, pisos comprometidos por raízes de árvores, entre outros.*
- 5.1.3 *Constatados esses problemas nos locais citados, é notória a necessidade de intervenção, onde grande parte desses problemas relatados acima possa causar acidentes e prejudicar tanto os colaboradores desta EAS, como também os usuários que por ali passam diariamente.*
- 5.1.4 *Esta EAS tem uma grande importância para as cidades circunvizinhas levando-se em consideração que a distribuição e entrega de medicamentos é feita única e exclusivamente por esta Gerência, assim se justifica estas intervenções, para o melhor atendimento a todos os usuários.*





## 6 DO PREÇO

- 6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$ 396.648,55 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1 25101.10.302.5007.1691.44903900.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos Não Vinculados de Impostos

## 8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 8.1 A adoção da modalidade TOMADA DE PREÇOS, amparada pela Lei nº 12.462/2011, para execução da obra de **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.
- 8.2 A configuração adotada é a Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.3 A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório.



## 9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

## 10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QUANT. MÍNIMA
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PISOS, COBERTA, ESQUADRIAS, FORRO EM GESSO E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	M <sup>2</sup>	334,00

10.1.1 Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

- 10.2 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QUANT. MÍNIMA
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PISOS, COBERTA, ESQUADRIAS, FORRO EM GESSO E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	M <sup>2</sup>	334,00

10.2.1 Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2.2 Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos





*em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.*

10.2.3 *Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.*

## 11 DO PRAZO

- 11.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 120 (CENTO E VINTE) **dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.
- 11.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) **dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **optativo**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da construção da **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**.
- 12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.
- 12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.



- 12.4** No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.
- 12.5** O endereço de vistoria é: RUA PROFESSORA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE - PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.
- 12.6** A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 12.7** O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

### 13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1** O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.
- 13.2** A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:
- 13.2.1 *Orçamento base;*
  - 13.2.2 *Composição de custos unitários;*
  - 13.2.3 *Composição do BDI;*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 10 de 30



- 13.2.4 *Cronograma físico-financeiro;*
- 13.2.5 *Prazo para a execução da obra;*
- 13.2.6 *Prazo de vigência do contrato;*
- 13.2.7 *Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;*
- 13.2.8 *Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;*
- 13.2.9 *Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;*
- 13.2.10 *Nome e CPF do representante legal da licitante.*
- 13.2.11 *Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.*
- 13.2.12 *Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;*

*Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, a sua proposta.*

- 13.3 As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).
- 13.4 A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.
- 13.5 A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acordão 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

#### 14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 14.1 O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos nos § 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
- 14.2 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 14.2.1 *Contenham vícios insanáveis.*
  - 14.2.2 *Não obedeçam às especificações técnicas previstas no edital.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 11 de 30





14.2.3 *Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.*

14.2.4 *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.*

14.2.5 *Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.*

**14.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**14.4** Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores:

14.4.1 *Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.*

## 15 DO CONTRATO

**15.1** Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

**15.3** O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**15.4** A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.







SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

- 15.5** O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.
- 15.6** O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

## 16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1** Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.
- 16.2** Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.
- 16.3** A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
- 16.4** A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).
- 16.5** A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

## 17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

- 17.1** A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas por semana; o cronograma de mão de obra e equipamento a serem utilizados no empreendimento; bem como Cronograma

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 13 de 30



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489339-2868 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489339-2868>



Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

17.1.1 Registro da Obra no CREA-PB;

17.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.

17.1.3 Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;

17.1.4 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

17.1.5 Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;

**17.2** A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

17.2.1 Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;

17.2.2 Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.

17.2.3 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:

17.2.3.1 Projeto de implantação do canteiro de obras;

17.2.3.2 Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;

17.2.3.3 Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;

17.2.3.4 Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;





- 17.2.3.5 Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;
  - 17.2.3.6 Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;
  - 17.2.3.7 Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.
  - 17.2.3.8 Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- 17.3** Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.
- 17.4** Todos os prazos estabelecidos no item 15 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
- 17.5** Após aprovação de toda a documentação listada neste item, será emitida Ordem de Serviço para início das atividades e acesso ao canteiro de obras.

## 18 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1** Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.
- 18.2** A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.
- 18.3** Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.
- 18.4** A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, na data da assinatura da Ordem de Serviço, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos para fins de habilitação.
- 18.5** A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

## 19 DO REAJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 15 de 30



- 19.1** Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 19.2** O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.
- 19.3** O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 19.3.1 *Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;*
  - 19.3.2 *Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.*
- 19.4** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:
- 19.4.1 *A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;*
  - 19.4.2 *Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.*
- 19.5** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## 20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

- 20.1** Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.
- 20.2** Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.



- 20.3** Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.
- 20.4** A SES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados.

## 21 DO PAGAMENTO

- 21.1** O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.
- 21.2** Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- 21.3** Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:
- 21.3.1 *Planilha de Medição aprovada;*
  - 21.3.2 *Diário de obra do período;*
  - 21.3.3 *Ordem de Serviço expedida;*
  - 21.3.4 *Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;*
  - 21.3.5 *Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;*
  - 21.3.6 *Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);*
  - 21.3.7 *Folha de pagamento;*
  - 21.3.8 *GPS (INSS);*
  - 21.3.9 *SEFIP e GFIP (FGTS);*
  - 21.3.10 *Guias de contribuição sindical;*
  - 21.3.11 *Recibos de pagamento, individual e por função;*
  - 21.3.12 *Recibos de vales refeição e transporte;*
  - 21.3.13 *Cartões/registro ponto (quando for o caso);*
  - 21.3.14 *Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).*
  - 21.3.15 *Nota de empenho;*





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

21.3.16 *Contrato;*

21.3.17 *Publicação no D.O.E.*

**21.4** A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

**21.5** A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

**21.6** A liberação do pagamento da **MEDIÇÃO FINAL** está vinculada:

21.6.1 *A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;*

21.6.2 *Apresentação dos projetos "AS BUILT", acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.*

21.6.3 *Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;*

**21.7** O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

**21.8** Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

**21.9** Serão efetuadas as seguintes consultas:

21.9.1 *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;*

21.9.2 *Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;*

21.9.3 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

21.9.4 *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;*

21.9.5 *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.*

**21.10** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 18 de 30



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489339-2868 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489339-2868>







SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

- 21.11** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 21.12** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.13** A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- 22.1** A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:
- 22.1.1 *Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;*
  - 22.1.2 *Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;*
  - 22.1.3 *Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.*
- 22.2** A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

## 23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

- 23.1** O **Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP**: será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 19 de 30



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489339-2868 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489339-2868>





contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

- 23.2** O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.
- 23.3** O **Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD**: será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.
- 23.4** Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

## 24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1** Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

24.1.1 *Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.*

24.1.2 *Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.*

24.1.3 *Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.*

24.1.4 *Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.*

24.1.5 *Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 20 de 30



24.1.6 *Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

- 24.2** Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.
- 24.3** Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.
- 24.4** Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;
- 24.5** Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.
- 24.6** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.
- 24.7** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.8** Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.
- 24.9** Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.
- 24.10** Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar



efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

- 24.11** Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.
- 24.12** Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;
- 24.13** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.
- 24.14** Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.
- 24.15** Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.
- 24.16** Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.
- 24.17** Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;
- 24.18** Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.
- 24.19** Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

- 24.20** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 24.21** Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.
- 24.22** Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.
- 24.23** Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.
- 24.24** Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 24.25** A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.
- 24.26** A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:
- 24.26.1** *Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e*
- 24.26.2** *Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;*
- 24.26.3** *Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.*
- 24.27** Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados
- 24.28** A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 23 de 30



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489339-2868 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489339-2868>



serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

## 25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

- 25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.
- 25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.
- 25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;
- 25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.
- 25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, "caput" da Lei nº 8.666/93.
- 25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.
- 25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.
- 25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

## 26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1 Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade TOMADA DE PREÇOS há de se aplicar as sanções previstas no art. 47 da Lei n. 12.462 de 2011 prioritariamente ena Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual prevista na Lei n. 8.666 de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 24 de 30



**26.2** Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**26.3** Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

**26.4** Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**26.4.1 ADVERTÊNCIA:** *É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:*

**26.4.1.1** Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
- b) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

**26.4.1.2** Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- b) Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- c) Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- d) Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**26.4.2 MULTA:** *É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução*







*do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:*

26.4.2.1 Nos casos de atrasos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens a) e b);

26.4.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

- a) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- c) No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.

26.4.2.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:

- a) Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
- b) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;







c) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

26.4.2.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

26.4.2.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- a) O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

26.4.2.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

26.4.2.7 Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.

**26.4.3 SUSPENSÃO:** *É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:*

26.4.3.1 Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;



26.4.3.2 Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.4.2.

26.4.3.3 Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

26.4.4 A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.

26.4.5 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.

**26.5** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

26.5.1 O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

26.5.2 O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

26.5.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.

**26.6** Disposições gerais

26.6.1.1 As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**26.7** Do direito de defesa:

26.7.1 *É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.*

26.7.2 *O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.*

26.7.3 *Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;*

26.7.4 *Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:*

26.7.4.1 *A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.*

26.7.4.2 *O prazo do impedimento para licitar e contratar;*

26.7.4.3 *O fundamento legal da sanção aplicada; e*

26.7.4.4 *O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.*

26.7.5 *Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.*

**26.8** Do assentamento em registros

26.8.1 *Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.*

26.8.2 *Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

**26.9** Da sujeição a perdas e danos:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 29 de 30





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

26.9.1 *Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.*

**26.10** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

26.10.1 *Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;*

26.10.2 *Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.*

## 27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2022.

Documento elaborado por:

*José Adriano Domingues Lucena de Lima*

**Eng. José Adriano Domingues Lucena de Lima**  
CREA-PB 161883907-1  
Matrícula 945.125-1

Aprovo o Projeto Básico e seus anexos,

Em de de 2022.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 30 de 30



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489339-2868 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489339-2868>



SESPRC202101323V02



ENCARTE 01

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA**

À  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB  
Comissão Permanente de Licitação

**DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das informações e do local relacionado a **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE** objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]  
[Razão Social Carimbo do CNPJ]

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 1 de 3





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

ENCARTE 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO**

À  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB  
Comissão Permanente de Licitação

**DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento total das informações apresentadas nos anexos/encartes deste edital de licitação, especialmente o Projeto Básico e todos os seus anexos/encartes, sendo suficiente para precificar execução de obra da **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]  
[Razão Social Carimbo do CNPJ]

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 2 de 3



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5488550-5052 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5488550-5052>





ENCARTE 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

À  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB  
Comissão Permanente de Licitação

**DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro os profissionais exigidos na etapa de qualificação técnica, e que estes têm total disponibilidade para serem responsáveis técnicos pela construção da **REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
(83) 3211-9025  
21/02/2022 | Página 3 de 3







ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02  
MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
  - b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
  - c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
\_\_ (nome por extenso) \_\_  
\_\_ (cargo) \_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e matrícula do servidor)

\_\_\_\_ (assinatura do licitante) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br,

tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
(nome por extenso)  
(cargo)

#### ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

\_\_ (localidade) \_\_, em \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_ (assinatura) \_\_  
(nome por extenso)  
(cargo)

#### ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da empresa, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_ (localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (nome por extenso)\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (cargo)\_\_\_\_

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)  
PORCENTAGEM (%) ADOTADA  
Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI

Custo Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)  
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)  
PORCENTAGEM (%) ADOTADA  
Custos Tributários Totais – T

Tributos Federais\*

Tributos Municipais\*\*

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC

Taxa de Administração de Contratos (Empreender)\*\*\* - TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco)

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de  
Contribuição (lucro ou benefício)  
Fórmula do BDI:

$$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$$

TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))

Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos  
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):  
DATA:

(\*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);

(\*\*) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(\*\*\*) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

## MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO

HORISTA

A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4

SESI

A5

SENAI

A6

SEBRAE

A7

INCRA

A8

INSS

A9

SECONCI

A  
Total dos Encargos Sociais Básicos

B1  
Repouso Semanal Remunerado

B2  
Feriados

B3  
Auxílio - Enfermidade

B4  
13º Salário

B5  
Licença Paternidade

B6  
Faltas Justificadas

B7  
Dias de Chuvas

B8  
Auxílio Acidente de Trabalho

B9  
Férias Gozadas

B10  
Salário Maternidade

B  
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1  
Aviso Prévio Indenizado



C2  
Aviso Prévio Trabalhado

C3  
Férias Indenizadas

C4  
Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5  
Indenização Adicional

C  
Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1  
Reincidência de A sobre B

D2  
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D  
Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

## DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a empresa RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF Nº do CNPJ, sito na ENDEREÇO COMPLETO, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr QUALIFICAÇÃO COMPLETA; inscrito no CPF Nº do CPF; portador do RG Nº do RG, residente em ENDEREÇO COMPLETO, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa,     de                      de 20XX.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

    (nome da empresa)    , CNPJ-MF n.º    , sediada     (endereço completo)    , nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

    (localidade)    , em     de     de    .

(nome por extenso)  
(cargo)

ANEXO 10

PROJETO BÁSICO

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

\_\_\_ (localidade) \_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_ .

(nome por extenso)

(cargo)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:  
Email:  
Telefone:

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:  
Email:  
Telefone:

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

\_(nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 14

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME  
FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO  
TEMPO DE  
EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

\_\_\_\_\_



OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:  
Email:  
Telefone:

/\*MODALIDADE Nº 011/2021

Documento gerado através do registro n: 577A434E9C534C710325878300483FA5

[Link para uso Interno](#)

**MINUTA**

ANEXO I

CONTRATO

Tomada de Preços - Serviços não Contínuos

PROCESSO Nº 25.000.001323.2021

CONTRATO Nº <NumeroContrato>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

Secretaria de Estado da Saúde, com sede no Sede à Avenida Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela Portaria nº <PortariaRepresentanteOrgao>, de <DataPortariaRepresentanteOrgao>, publicada em <DataPublicacaoPortariaRepresentanteOrgao>, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº <NumeroAtoGovernamental>, de <DataAtoGovernamental>, publicado em <DataPublicacaoAto>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor <NomeRepresentanteEmpresa>, portador da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPFRepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.000.001323.2021, e o resultado final da Tomada de Preços nº 011/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, visando atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

2.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

2.1.4. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.1.4.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os

## MINUTA

dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

2.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá

2.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

2.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

2.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

2.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

4.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curs

## MINUTA

o da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total da contratação é de R\$<ValorContrato> (<ValorContratoExtenso>)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de <PrazoVigenciaContrato> (<PrazoVigenciaContratoExtenso>) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.4.1. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.4.2. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

## MINUTA

7.6.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 8. DOS PREÇOS

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1691

110

25101.10.302.5007.2950

33.90.39.00

15432

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2. Além das disposições previstas nesta cláusula, a fiscalização contratual dos serviços

## MINUTA

s deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

10.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

10.4.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.4.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

10.4.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.4.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

10.4.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.4.6. a satisfação do público usuário.

10.5. O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## MINUTA

11.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 180 (Cento e oitenta) dias;

b.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Estadual nº 9.697/2012.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



**MINUTA**

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

**16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de JOÃO PESSOA/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

<Local>, <DataCorrenteExtenso>

\_\_\_\_\_  
<NomeRepresentanteOrgaoECargo>

<Orgão>

\_\_\_\_\_  
<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



**MINUTA**

VERSÃO MODELO Nº 1.2.1, de 01/07/2020

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205  
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE

PLANILHA SINTÉTICA

BDI: 28,98%								R\$ 396.648,55
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								<b>R\$ 41.892,17</b>
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÉS	4,00	R\$ 756,00	R\$ 975,08	R\$ 3.900,32
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÉS	4,00	R\$ 590,62	R\$ 761,78	R\$ 3.047,12
1.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 5.082,69	R\$ 6.555,65	R\$ 6.555,65
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 81,35	R\$ 104,92	R\$ 8.393,60
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 16,80	R\$ 21,66	R\$ 7.797,60
1.6	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 15,22	R\$ 19,63	R\$ 3.140,80
1.7	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 14,60	R\$ 18,83	R\$ 3.012,80
1.8	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 12,23	R\$ 15,77	R\$ 2.523,20
1.9	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA ATÉ 20M3 POR MÉS	MÉS	1,00	R\$ 249,60	R\$ 321,93	R\$ 321,93
1.10	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÉS	1,00	R\$ 66,00	R\$ 85,12	R\$ 85,12
1.11	COMP	SES	BANDA LARGA	MÉS	4,00	R\$ 73,00	R\$ 94,15	R\$ 376,60
1.12	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÉS	4,00	R\$ 167,00	R\$ 215,39	R\$ 861,56
1.13	51	ORSE MOD	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV_02_01/2022	M2	4,50	R\$ 323,20	R\$ 416,86	R\$ 1.875,87
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 14.045,43</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	92,91	R\$ 38,02	R\$ 49,03	R\$ 4.555,37
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,47	R\$ 15,11	R\$ 19,48	R\$ 651,99
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	175,92	R\$ 2,20	R\$ 2,83	R\$ 497,85
2.4	3240	ORSE MOD	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	188,98	R\$ 16,41	R\$ 21,16	R\$ 3.998,81
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,63	R\$ 6,14	R\$ 7,91	R\$ 471,67
2.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,44	R\$ 23,89	R\$ 30,81	R\$ 2.324,30
2.7	2095	ORSE MOD	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 10,57	R\$ 13,63	R\$ 54,52
2.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 8,11	R\$ 10,46	R\$ 31,38
2.9	7213	ORSE MOD	REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN	18,00	R\$ 14,56	R\$ 18,77	R\$ 337,86
2.10	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$ 5,91	R\$ 7,62	R\$ 30,48
2.11	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	73,68	R\$ 11,49	R\$ 14,81	R\$ 1.091,20
<b>3. TRANSPORTE</b>								<b>R\$ 5.283,05</b>
3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	152,43	R\$ 6,41	R\$ 8,26	R\$ 1.259,03
3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1524,25	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 4.024,02
<b>4. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA</b>								<b>R\$ 7.157,42</b>
4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,50	R\$ 31,13	R\$ 40,15	R\$ 301,12
4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,00	R\$ 42,44	R\$ 54,73	R\$ 1.204,06
4.3	94587	SINAPI	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	66,00	R\$ 66,40	R\$ 85,64	R\$ 5.652,24
<b>5. PAREDES E PAINÉIS</b>								<b>R\$ 29.453,67</b>
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	61,49	R\$ 65,00	R\$ 83,83	R\$ 5.154,70
5.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	257,04	R\$ 2,99	R\$ 3,85	R\$ 989,60



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205  
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE

PLANILHA SINTÉTICA									
5.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	257,04	R\$ 25,68	R\$	33,12	R\$ 8.513,16
5.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	127,62	R\$ 6,26	R\$	8,07	R\$ 1.029,89
5.5	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	127,62	R\$ 47,18	R\$	60,85	R\$ 7.765,67
5.6	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,23	R\$ 565,30	R\$	729,12	R\$ 6.000,65

6. COBERTURA										R\$ 106.235,68
6.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	117,52	R\$ 63,44	R\$	81,82	R\$ 9.615,48	
6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA MAÇARANDUBA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	179,48	R\$ 19,06	R\$	24,58	R\$ 4.411,61	
6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,90	R\$ 82,64	R\$	106,58	R\$ 2.653,84	
6.4	9100	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M	224,55	R\$ 126,32	R\$	162,92	R\$ 36.583,68	
6.5	273	ORSE MOD	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2	461,43	R\$ 41,85	R\$	53,97	R\$ 24.903,37	
6.6	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	97,62	R\$ 96,02	R\$	123,84	R\$ 12.089,26	
6.7	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	84,60	R\$ 23,36	R\$	30,12	R\$ 2.548,15	
6.8	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	301,94	R\$ 34,49	R\$	44,48	R\$ 13.430,29	

7. PISO										R\$ 27.766,50
7.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	191,87	R\$ 71,01	R\$	91,58	R\$ 17.571,45	
7.2	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	157,18	R\$ 35,06	R\$	45,22	R\$ 7.107,67	
7.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	23,85	R\$ 100,37	R\$	129,45	R\$ 3.087,38	

8. ESQUADRIAS										R\$ 89.283,24
8.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	42,42	R\$ 581,18	R\$	749,60	R\$ 31.798,03	
8.2	94587	SINAPI	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	131,00	R\$ 66,40	R\$	85,64	R\$ 11.218,84	
8.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	16,12	R\$ 779,47	R\$	1.005,36	R\$ 16.206,40	
8.4	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 836,62	R\$	1.079,07	R\$ 4.316,28	
8.5	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	R\$ 874,26	R\$	1.127,62	R\$ 15.786,68	
8.6	3629	ORSE MOD	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES, ALIZAR E FERRAGENS	UN	7,00	R\$ 918,46	R\$	1.184,62	R\$ 8.292,34	



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205  
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE

PLANILHA SINTÉTICA								
8.7	COMP	SES	GUICHE EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2	1,00	R\$ 960,13	R\$ 1.238,37	R\$ 1.238,37
8.8	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 144,67	R\$ 186,59	R\$ 373,18
8.9	1864	ORSE MOD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	4,00	R\$ 10,30	R\$ 13,28	R\$ 53,12

9. REVESTIMENTO, PINTURAS E ACABAMENTOS									R\$ 69.200,17
9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (EM ALVENARIAS NOVAS QUE SERÃO PINTADAS)	M2	232,44	R\$ 2,32	R\$ 2,99	R\$ 694,99	
9.2	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS. UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	700,71	R\$ 22,75	R\$ 29,34	R\$ 20.558,83	
9.3	88489	SINAPI MOD	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA HOSPITALAR, REF: Sherwin-Williams ou similar, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (NA COR PADRÃO EXISTENTE DO LOCAL)	M2	1329,26	R\$ 11,45	R\$ 14,76	R\$ 19.619,87	
9.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	195,38	R\$ 15,46	R\$ 19,94	R\$ 3.895,89	
9.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	651,27	R\$ 11,98	R\$ 15,45	R\$ 10.062,12	
9.6	87249	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA (46X46) CM, PEI-4, TIPO A, Elizabeth OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO.	M2	43,71	R\$ 62,92	R\$ 81,15	R\$ 3.547,06	
9.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	301,94	R\$ 2,62	R\$ 3,37	R\$ 1.017,53	
9.8	2286	ORSE MOD	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M2	418,10	R\$ 6,98	R\$ 9,00	R\$ 3.762,90	
9.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	301,94	R\$ 12,78	R\$ 16,48	R\$ 4.975,97	
9.10	2305	ORSE	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA - R1	M2	44,10	R\$ 7,79	R\$ 10,04	R\$ 442,76	
9.11	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	44,10	R\$ 10,94	R\$ 14,11	R\$ 622,25	

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$ 2.563,70
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 104,07	R\$ 134,22	R\$ 805,32	
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	R\$ 33,07	R\$ 42,65	R\$ 255,90	
10.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	R\$ 70,81	R\$ 91,33	R\$ 182,66	
10.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 364,83	R\$ 470,55	R\$ 941,10	
10.5	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 35,26	R\$ 45,47	R\$ 90,94	
10.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 111,56	R\$ 143,89	R\$ 287,78	

11. SERVIÇOS DIVERSOS									R\$ 3.767,52
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	668,00	R\$ 4,38	R\$ 5,64	R\$ 3.767,52	

R\$ 396.648,55

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*Jose Adriano Domingues Lucena de Lima*  
ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA

CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	1,000	R\$ 756,00	R\$ 756,00
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 756,00
						TOTAL	R\$ 756,00
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,000	R\$ 590,62	R\$ 590,62
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 590,62
						TOTAL	R\$ 590,62
1.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN			
INSUMO	34636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,000	R\$ 481,50	R\$ 481,50
COMPOSIÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,000	R\$ 4,52	R\$ 13,56
COMPOSIÇÃO	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 53,16	R\$ 53,16
COMPOSIÇÃO	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	19,000	R\$ 9,00	R\$ 171,00
COMPOSIÇÃO	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	R\$ 8,24	R\$ 16,48
COMPOSIÇÃO	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,000	R\$ 19,57	R\$ 19,57
COMPOSIÇÃO	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	R\$ 36,98	R\$ 36,98
COMPOSIÇÃO	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	1,000	R\$ 4.290,44	R\$ 4.290,44
						MATERIAL	R\$ 481,50
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 4.601,19
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 5.082,69





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,000	R\$ 78,92	R\$ 78,92
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
COMPOSIÇÃO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
						MATERIAL	R\$ 80,41
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 0,94
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 81,35

1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,000	R\$ 14,55	R\$ 14,55
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
COMPOSIÇÃO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
						MATERIAL	R\$ 16,55
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 0,25
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 16,80

1.6	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	253	SINAPI	ALMOXARIFE	H	1,000	R\$ 13,61	R\$ 13,61
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
INSUMO	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
COMPOSIÇÃO	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
						MATERIAL	R\$ 15,17
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 0,05
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 15,22

1.7	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,000	R\$ 10,23	R\$ 10,23
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
COMPOSIÇÃO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
						MATERIAL	R\$ 14,43
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 0,17
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 14,60

1.8	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	H	1,000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
INSUMO	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
COMPOSIÇÃO	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
						MATERIAL	R\$ 12,05
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 0,18
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 12,23

1.9	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA ATÉ 20M3 POR MÊS	MÊS			
INSUMO	44480	SINAPI	TÁRIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	20,000	R\$ 12,48	R\$ 249,60
						MATERIAL	R\$ 249,60
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 249,60

1.10	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS			
INSUMO	14250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KW/H	100,000	R\$ 0,66	R\$ 66,00
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 66,00
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 66,00

1.11	COMP	SES	BANDA LARGA	MÊS			
INSUMO	MERCADO		BANDA LARGA	MÊS	1,000	R\$ 73,00	R\$ 73,00
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 73,00
						TOTAL	R\$ 73,00

1.12	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS			
------	------	-----	---	-----	--	--	--







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
INSUMO	MERCADO		ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	1,000	R\$ 167,00	R\$ 167,00
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 167,00
						TOTAL	R\$ 167,00

1.13	51	ORSE MOD	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2			
INSUMO	1569	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	4,000	R\$ 10,13	R\$ 40,52
INSUMO	6995	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M	M	1,000	R\$ 3,89	R\$ 3,89
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,000	R\$ 225,00	R\$ 225,00
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,150	R\$ 24,50	R\$ 3,67
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 17,95	R\$ 17,95
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 14,60	R\$ 29,20
COMPOSIÇÃO	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,010	R\$ 297,52	R\$ 2,97
						SERVIÇOS	R\$ 2,97
						EQUIPAMENTOS	-
						MATERIAL	R\$ 273,08
						MÃO DE OBRA	R\$ 47,15
						TOTAL	R\$ 323,20

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R\$ 18,16	R\$ 4,08
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,325	R\$ 14,60	R\$ 33,94
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 38,02
						TOTAL	R\$ 38,02

2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			
COMPOSIÇÃO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	R\$ 18,09	R\$ 4,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,720	R\$ 14,60	R\$ 10,50
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 15,11
						TOTAL	R\$ 15,11

2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$ 18,16	R\$ 0,67





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$ 14,60	R\$ 1,53
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 2,20
						TOTAL	R\$ 2,20

2.4	3240	ORSE MOD	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 18,16	R\$ 1,81
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,60	R\$ 14,60
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 16,41
						TOTAL	R\$ 16,41

2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132	R\$ 18,16	R\$ 2,38
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,258	R\$ 14,60	R\$ 3,76
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 6,14
						TOTAL	R\$ 6,14

2.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			
INSUMO	41954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,098	R\$ 69,60	R\$ 6,84
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,364	R\$ 18,16	R\$ 6,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,716	R\$ 14,60	R\$ 10,44
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 6,84
						MÃO DE OBRA	R\$ 17,05
						TOTAL	R\$ 23,89

2.7	2095	ORSE MOD	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 18,16	R\$ 1,81
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,60	R\$ 8,76
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 10,57
						TOTAL	R\$ 10,57

2.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN			
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	R\$ 17,57	R\$ 3,08
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,345	R\$ 14,60	R\$ 5,03
						SERVIÇOS	R\$ -





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 8,11
						TOTAL	R\$ 8,11

2.9	7213	ORSE MOD	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 18,16	R\$ 7,26
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 14,60	R\$ 7,30
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 14,56
						TOTAL	R\$ 14,56

2.10	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN			
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 17,57	R\$ 2,24
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,251	R\$ 14,60	R\$ 3,67
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,91
						TOTAL	R\$ 5,91

2.11	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2			
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$ 18,16	R\$ 1,27
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	R\$ 14,60	R\$ 10,22
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 11,49
						TOTAL	R\$ 11,49

3. TRANSPORTE							
3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			
COMPOSIÇÃO	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,008	R\$ 186,02	R\$ 1,54
COMPOSIÇÃO	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,011	R\$ 71,11	R\$ 0,74
COMPOSIÇÃO	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,020	R\$ 177,10	R\$ 3,50
COMPOSIÇÃO	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,014	R\$ 45,66	R\$ 0,63





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
						SERVIÇOS	R\$ 6,41
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 6,41

3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM				
COMPOSIÇÃO	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,011	R\$ 177,10	R\$ 1,85	
COMPOSIÇÃO	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,005	R\$ 45,66	R\$ 0,20	
						SERVIÇOS	R\$ 2,05	
						EQUIPAMENTOS	R\$ -	
						MATERIAL	R\$ -	
						MÃO DE OBRA	R\$ -	
						TOTAL	R\$ 2,05	

4. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA							
4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M			
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,005	R\$ 7,92	R\$ 0,03
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 371,21	R\$ 0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	R\$ 18,16	R\$ 1,70
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	R\$ 14,60	R\$ 1,56
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,122	R\$ 147,64	R\$ 18,01
COMPOSIÇÃO	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,308	R\$ 11,82	R\$ 3,64
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,012	R\$ 348,29	R\$ 4,17
						SERVIÇOS	R\$ 26,52
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,35
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,26
						TOTAL	R\$ 31,13

4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M			
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	R\$ 7,92	R\$ 0,04





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 371,21	R\$ 0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,084	R\$ 18,16	R\$ 1,52
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,102	R\$ 14,60	R\$ 1,48
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,170	R\$ 147,64	R\$ 25,09
COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R\$ 12,31	R\$ 6,03
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	R\$ 348,29	R\$ 6,26
						SERVIÇOS	R\$ 38,08
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,36
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,00
						TOTAL	R\$ 42,44

4.3	94587	SINAPI	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M			
INSUMO	4777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	4,570	R\$ 10,65	R\$ 48,67
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,659	R\$ 18,16	R\$ 11,96
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,330	R\$ 14,60	R\$ 4,81
COMPOSIÇÃO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 482,21	R\$ 0,96
						SERVIÇOS	R\$ 0,96
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 48,67
						MÃO DE OBRA	R\$ 16,77
						TOTAL	R\$ 66,40

**5. PAREDES E PAINÉIS**

5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2			
INSUMO	7271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,310	R\$ 0,65	R\$ 18,40
INSUMO	34557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,420	R\$ 2,72	R\$ 1,14
INSUMO	37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,005	R\$ 40,00	R\$ 0,20
COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,009	R\$ 471,29	R\$ 4,28
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,610	R\$ 18,16	R\$ 29,23
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,805	R\$ 14,60	R\$ 11,75





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
						SERVIÇOS	R\$ 4,28
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 19,74
						MÃO DE OBRA	R\$ 40,98
						TOTAL	R\$ 65,00

5.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2			
COMPOSIÇÃO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	0,004	R\$ 385,80	R\$ 1,62
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$ 18,16	R\$ 1,27
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$ 14,60	R\$ 0,10
						SERVIÇOS	R\$ 1,62
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 1,37
						TOTAL	R\$ 2,99

5.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2			
COMPOSIÇÃO	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,112	R\$ 28,13	R\$ 3,15
COMPOSIÇÃO	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,734	R\$ 25,54	R\$ 18,74
COMPOSIÇÃO	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,154	R\$ 24,62	R\$ 3,79
						SERVIÇOS	R\$ 25,68
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 25,68

5.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2			
COMPOSIÇÃO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,004	R\$ 385,80	R\$ 1,62





*Semear todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	R\$ 18,16	R\$ 3,32
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	R\$ 14,60	R\$ 1,32
						SERVIÇOS	R\$ 1,62
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 4,64
						TOTAL	R\$ 6,26

5.5	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2			
INSUMO	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,139	R\$ 19,91	R\$ 2,76
COMPOSIÇÃO	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,042	R\$ 386,39	R\$ 16,26
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,860	R\$ 18,16	R\$ 15,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,860	R\$ 14,60	R\$ 12,55
						SERVIÇOS	R\$ 16,26
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 2,76
						MÃO DE OBRA	R\$ 28,16
						TOTAL	R\$ 47,18

5.6	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2			
INSUMO	131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,530	R\$ 52,23	R\$ 27,68
INSUMO	37596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	M2	0,970	R\$ 2,47	R\$ 2,39
INSUMO	44476	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	KG	1,050	R\$ 451,69	R\$ 474,27
COMPOSIÇÃO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,405	R\$ 18,09	R\$ 25,41
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,702	R\$ 14,60	R\$ 10,24
COMPOSIÇÃO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,089	R\$ 18,92	R\$ 1,68
COMPOSIÇÃO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,316	R\$ 17,96	R\$ 23,63
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 25,31
						MATERIAL	R\$ 504,34
						MÃO DE OBRA	R\$ 35,65
						TOTAL	R\$ 565,30

6. COBERTURA							
6.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2			







*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
INSUMO	1607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,260	R\$ 0,25	R\$ 0,31
INSUMO	4302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,260	R\$ 3,80	R\$ 4,78
INSUMO	7194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,357	R\$ 39,14	R\$ 53,11
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	R\$ 14,60	R\$ 2,42
COMPOSIÇÃO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$ 20,61	R\$ 2,63
COMPOSIÇÃO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	R\$ 16,14	R\$ 0,08
COMPOSIÇÃO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,007	R\$ 15,36	R\$ 0,11
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 0,19
						MATERIAL	R\$ 58,20
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,05
						TOTAL	R\$ 63,44

6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA MAÇARANDUBA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2			
INSUMO	4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,634	R\$ 23,79	R\$ 15,08
INSUMO	40568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,030	R\$ 24,68	R\$ 0,74
COMPOSIÇÃO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,065	R\$ 15,05	R\$ 0,97
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118	R\$ 17,95	R\$ 2,11
COMPOSIÇÃO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	R\$ 16,14	R\$ 0,07
COMPOSIÇÃO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,006	R\$ 15,36	R\$ 0,09
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 0,16
						MATERIAL	R\$ 15,82
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,08
						TOTAL	R\$ 19,06

6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,081	R\$ 39,52	R\$ 3,20
INSUMO	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,013	R\$ 24,08	R\$ 0,31
INSUMO	5104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002	R\$ 71,89	R\$ 0,17
INSUMO	13388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,090	R\$ 153,29	R\$ 13,79
INSUMO	40783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	1,050	R\$ 51,02	R\$ 53,57
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,371	R\$ 14,60	R\$ 5,41
COMPOSIÇÃO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	R\$ 20,61	R\$ 5,70







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013	R\$ 16,14	R\$ 0,21
COMPOSIÇÃO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,018	R\$ 15,36	R\$ 0,28
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 0,49
						MATERIAL	R\$ 71,04
						MÃO DE OBRA	R\$ 11,11
						TOTAL	R\$ 82,64

6.4	9100	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M			
INSUMO	9384	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M	1,000	R\$ 105,35	R\$ 105,35
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,60	R\$ 8,76
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 17,95	R\$ 10,77
COMPOSIÇÃO	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,003	R\$ 482,98	R\$ 1,44
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 106,79
						MÃO DE OBRA	R\$ 19,53
						TOTAL	R\$ 126,32

6.5	273	ORSE MOD	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2			
INSUMO	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	10,200	R\$ 0,72	R\$ 7,34
COMPOSIÇÃO	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,000	R\$ 8,96	R\$ 8,96
COMPOSIÇÃO	278	ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,700	R\$ 2,83	R\$ 1,98
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 17,95	R\$ 8,97
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,60	R\$ 14,60
						SERVIÇOS	R\$ 10,94
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 7,34
						MÃO DE OBRA	R\$ 23,57
						TOTAL	R\$ 41,85

6.6	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2			
INSUMO	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,615	R\$ 17,48	R\$ 10,75
INSUMO	4014	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,125	R\$ 56,11	R\$ 63,12
INSUMO	4226	SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	KG	0,260	R\$ 8,03	R\$ 2,08
COMPOSICAO	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,192	R\$ 14,94	R\$ 2,86
COMPOSICAO	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,948	R\$ 18,16	R\$ 17,21







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
7.2	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2			
COMPOSIÇÃO	1753	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COMUM, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	1,000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
COMPOSIÇÃO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,000	R\$ 0,54	R\$ 5,40
						SERVIÇOS	R\$ 29,66
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 5,40
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 35,06

7.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2			
INSUMO	3777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	R\$ 1,38	R\$ 1,55
INSUMO	4460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,250	R\$ 7,94	R\$ 1,98
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,200	R\$ 4,58	R\$ 0,91
INSUMO	7156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,122	R\$ 30,73	R\$ 34,49
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,226	R\$ 17,95	R\$ 4,04
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,332	R\$ 18,16	R\$ 6,02
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,557	R\$ 14,60	R\$ 8,13
COMPOSIÇÃO	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,121	R\$ 356,58	R\$ 43,25
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 82,18
						MÃO DE OBRA	R\$ 18,19
						TOTAL	R\$ 100,37

**B. ESQUADRIAS**

8.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2			
INSUMO	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,200	R\$ 0,19	R\$ 1,74
INSUMO	36896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	0,833	R\$ 660,00	R\$ 549,97
INSUMO	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	R\$ 26,11	R\$ 16,27
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	R\$ 18,16	R\$ 9,42
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	R\$ 14,60	R\$ 3,78
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 567,98
						MÃO DE OBRA	R\$ 13,20





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO								
							TOTAL	R\$ 581,18
8.2	94587	SINAPI	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M				
INSUMO	4777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	4,570	R\$ 10,65	R\$ 48,67	
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,659	R\$ 18,16	R\$ 11,96	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,330	R\$ 14,60	R\$ 4,81	
COMPOSIÇÃO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	R\$ 482,21	R\$ 0,96	
						SERVIÇOS	R\$ -	
						EQUIPAMENTOS	R\$ -	
						MATERIAL	R\$ 49,63	
						MÃO DE OBRA	R\$ 16,77	
						TOTAL	R\$ 66,40	

8.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2				
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,883	R\$ 39,52	R\$ 34,89	
INSUMO	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,817	R\$ 0,73	R\$ 3,51	
INSUMO	36888	SINAPI	GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,850	R\$ 48,39	R\$ 331,49	
INSUMO	39025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,547	R\$ 730,62	R\$ 399,86	
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,383	R\$ 18,16	R\$ 6,94	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	R\$ 14,60	R\$ 2,78	
						SERVIÇOS	R\$ -	
						EQUIPAMENTOS	R\$ -	
						MATERIAL	R\$ 769,75	
						MÃO DE OBRA	R\$ 9,72	
						TOTAL	R\$ 779,47	

8.4	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R\$ 323,63	R\$ 323,63	
COMPOSIÇÃO	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 288,91	R\$ 288,91	
COMPOSIÇÃO	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 127,65	R\$ 127,65	
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,800	R\$ 9,84	R\$ 96,43	
						SERVIÇOS	R\$ -	





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	
	EQUIPAMENTOS R\$ -
	MATERIAL R\$ 836,62
	MÃO DE OBRA R\$ -
	TOTAL R\$ 836,62

8.5	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R\$ 323,63	R\$ 323,63	
COMPOSIÇÃO	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 307,56	R\$ 307,56	
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 144,67	R\$ 144,67	
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,000	R\$ 9,84	R\$ 98,40	
								SERVIÇOS R\$ -
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 874,26
								MÃO DE OBRA R\$ -
								TOTAL R\$ 874,26

8.6	3629	ORSE MOD	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES, ALIZAR E FERRAGENS	UN				
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R\$ 323,63	R\$ 323,63	
COMPOSIÇÃO	1809	ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 100 X (180 A 210) X 3,5CM	UN	1,000	R\$ 339,00	R\$ 339,00	
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 144,67	R\$ 144,67	
INSUMO	848	ORSE	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANEIS	UN	3,000	R\$ 3,60	R\$ 10,80	
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,200	R\$ 9,84	R\$ 100,36	
								SERVIÇOS R\$ -
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 918,46
								MÃO DE OBRA R\$ -
								TOTAL R\$ 918,46

8.7	COMP	SES	GUICHE EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2				
COMPOSIÇÃO	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,000	R\$ 581,18	R\$ 581,18	
INSUMO	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU M2 347,16 OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,850	R\$ 407,54	R\$ 346,40	





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
INSUMO	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	0,563	R\$ 2,15	R\$ 1,20
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ml	0,793	R\$ 39,52	R\$ 31,35
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 960,13
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 960,13

8.8	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN			
INSUMO	3081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,000	R\$ 120,19	R\$ 120,19
COMPOSIÇÃO	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,002	R\$ 17,14	R\$ 17,17
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	R\$ 14,60	R\$ 7,31
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 120,19
						MÃO DE OBRA	R\$ 24,48
						TOTAL	R\$ 144,67

8.9	1864	ORSE MOD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN			
INSUMO	956	ORSE	FERROLHO OU TARGETA DE FIO REDONDO (ALIANÇA OU SIMILAR) REF. 81098 63MM (2 1/2")	UN	1,000	R\$ 3,00	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 14,60	R\$ 7,30
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 3,00
						MÃO DE OBRA	R\$ 7,30
						TOTAL	R\$ 10,30

**9. REVESTIMENTO, PINTURAS E ACABAMENTOS**

9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (EM ALVENARIAS NOVAS QUE SERÃO PINTADAS)	M2			
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,160	R\$ 8,62	R\$ 1,37
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	R\$ 19,24	R\$ 0,75
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$ 14,60	R\$ 0,20
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,37
						MÃO DE OBRA	R\$ 0,95
						TOTAL	R\$ 2,32

9.2	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2			
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,060	R\$ 1,00	R\$ 0,06
INSUMO	43651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,043	R\$ 5,36	R\$ 5,59
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,747	R\$ 19,24	R\$ 14,37
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$ 14,60	R\$ 2,73







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 5,65
						MÃO DE OBRA	R\$ 17,10
						TOTAL	R\$ 22,75

9.3	88489	SINAPI MOD	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA HOSPITALAR, REF: Sherwin-Williams ou similar, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (NA COR PADRÃO EXISTENTE DO LOCAL)	M2			
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,060	R\$ 1,00	R\$ 0,06
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR SEMI-BRILHO, REF: Sherwin-Williams ou similar	L	0,330	R\$ 20,61	R\$ 6,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$ 19,24	R\$ 3,59
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$ 14,60	R\$ 1,00
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 6,86
						MÃO DE OBRA	R\$ 4,59
						TOTAL	R\$ 11,45

9.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.AF_05/2017	M2			
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,060	R\$ 1,00	R\$ 0,06
INSUMO	43651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,043	R\$ 5,36	R\$ 5,59
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,429	R\$ 19,24	R\$ 8,25
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	R\$ 14,60	R\$ 1,56
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 5,65
						MÃO DE OBRA	R\$ 9,81
						TOTAL	R\$ 15,46

9.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2			
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,200	R\$ 20,61	R\$ 4,12
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	R\$ 19,24	R\$ 6,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	R\$ 14,60	R\$ 1,25
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 4,12
						MÃO DE OBRA	R\$ 7,86
						TOTAL	R\$ 11,98

9.6	87249	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA (46X46) CM, PEI-4, TIPO A, Elizabeth OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO.	M2			
INSUMO	1287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,100	R\$ 35,00	R\$ 38,50
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	6,140	R\$ 0,70	R\$ 4,29
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,190	R\$ 4,11	R\$ 0,78
COMPOSIÇÃO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,820	R\$ 18,09	R\$ 14,83





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,310	R\$ 14,60	R\$ 4,52
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 43,57
						MÃO DE OBRA	R\$ 19,35
						TOTAL	R\$ 62,92

9.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2			
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160	R\$ 8,62	R\$ 1,37
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	R\$ 19,24	R\$ 0,98
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$ 14,60	R\$ 0,27
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,37
						MÃO DE OBRA	R\$ 1,25
						TOTAL	R\$ 2,62

9.8	2286	ORSE MOD	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LÁTEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M2			
INSUMO	2231	ORSE	TINTA PVA LÁTEX PARA EXTERIOR - CORALMUR BRANCO GELO	L	0,090	R\$ 13,19	R\$ 1,18
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120	UN	0,500	R\$ 1,00	R\$ 0,50
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 19,24	R\$ 3,84
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 14,60	R\$ 1,46
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,68
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,30
						TOTAL	R\$ 6,98

9.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$ 20,61	R\$ 6,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R\$ 19,24	R\$ 4,69
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$ 14,60	R\$ 1,29
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 6,80
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,98
						TOTAL	R\$ 12,78

9.10	2305	ORSE	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA - R1	M2			
INSUMO	1032	ORSE	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR SELADOR (CORALIT OU SIMILAR)	L	0,090	R\$ 27,75	R\$ 2,49
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 19,24	R\$ 3,84
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 14,60	R\$ 1,46
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 2,49
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,30
						TOTAL	R\$ 7,79







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
9.11	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2			
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,013	R\$ 15,08	R\$ 0,18
INSUMO	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,125	R\$ 27,48	R\$ 3,44
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,381	R\$ 19,24	R\$ 7,32
						SERVIÇOS	R\$ 7,32
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 0,18
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,44
						TOTAL	R\$ 10,94

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN			
COMPOSIÇÃO	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,140	R\$ 16,64	R\$ 35,60
COMPOSIÇÃO	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,180	R\$ 6,42	R\$ 7,57
COMPOSIÇÃO	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 14,62	R\$ 14,62
COMPOSIÇÃO	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,890	R\$ 9,07	R\$ 8,07
COMPOSIÇÃO	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$ 8,82	R\$ 18,87
COMPOSIÇÃO	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$ 9,04	R\$ 19,34
						SERVIÇOS	R\$ 104,07
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 104,07

10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M			
COMPOSIÇÃO	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,794	R\$ 16,64	R\$ 13,21
COMPOSIÇÃO	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,654	R\$ 6,42	R\$ 4,20
COMPOSIÇÃO	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,169	R\$ 14,62	R\$ 2,47
COMPOSIÇÃO	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,077	R\$ 4,93	R\$ 0,38





*Somos todos*  
**PARAIBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,652	R\$ 5,04	R\$ 3,28
COMPOSIÇÃO	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,304	R\$ 9,07	R\$ 2,75
COMPOSIÇÃO	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$ 18,57	R\$ 0,31
COMPOSIÇÃO	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,012	R\$ 16,85	R\$ 0,19
COMPOSIÇÃO	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,078	R\$ 8,52	R\$ 0,66
COMPOSIÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$ 4,52	R\$ 0,03
COMPOSIÇÃO	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$ 3,66	R\$ 0,04
COMPOSIÇÃO	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$ 6,53	R\$ 0,01
COMPOSIÇÃO	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 13,83	R\$ 0,04
COMPOSIÇÃO	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,128	R\$ 5,44	R\$ 0,69
COMPOSIÇÃO	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,067	R\$ 3,56	R\$ 0,23
COMPOSIÇÃO	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$ 3,01	R\$ 0,04
COMPOSIÇÃO	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,046	R\$ 6,65	R\$ 0,30
COMPOSIÇÃO	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,039	R\$ 12,38	R\$ 0,47
COMPOSIÇÃO	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$ 18,81	R\$ 0,05
COMPOSIÇÃO	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$ 9,71	R\$ 0,08
COMPOSIÇÃO	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$ 8,82	R\$ 1,76
COMPOSIÇÃO	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,007	R\$ 2,28	R\$ 0,01
COMPOSIÇÃO	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$ 9,04	R\$ 1,81
COMPOSIÇÃO	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,009	R\$ 5,21	R\$ 0,04
COMPOSIÇÃO	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$ 3,49	R\$ 0,02
						SERVIÇOS	R\$ 33,07
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -





*Semas todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
						TOTAL	R\$ 33,07
10.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M			
COMPOSIÇÃO	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,000	R\$ 24,10	R\$ 24,10
COMPOSIÇÃO	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,422	R\$ 9,06	R\$ 12,88
COMPOSIÇÃO	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,499	R\$ 9,76	R\$ 14,63
COMPOSIÇÃO	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,292	R\$ 7,93	R\$ 10,24
COMPOSIÇÃO	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,070	R\$ 17,68	R\$ 1,23
COMPOSIÇÃO	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,028	R\$ 6,37	R\$ 0,17
COMPOSIÇÃO	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	0,172	R\$ 23,61	R\$ 4,05
COMPOSIÇÃO	90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,042	R\$ 4,29	R\$ 0,18
COMPOSIÇÃO	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,107	R\$ 14,34	R\$ 1,54
COMPOSIÇÃO	91186	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,035	R\$ 4,22	R\$ 0,14
COMPOSIÇÃO	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	0,172	R\$ 3,70	R\$ 0,63
COMPOSIÇÃO	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,107	R\$ 9,50	R\$ 1,02
						SERVIÇOS	R\$ 70,81
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 70,81
10.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN			





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 5,99	R\$ 5,99
COMPOSIÇÃO	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 10,78	R\$ 10,78
COMPOSIÇÃO	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 7,41	R\$ 7,41
COMPOSIÇÃO	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 275,57	R\$ 275,57
COMPOSIÇÃO	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 65,08	R\$ 65,08
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 364,83
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 364,83

10.5	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN			
INSUMO	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,011	R\$ 11,06	R\$ 0,11
INSUMO	11753	SINAPI	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	1,000	R\$ 31,73	R\$ 31,73
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110	R\$ 13,54	R\$ 1,49
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110	R\$ 17,57	R\$ 1,93
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 31,84
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,42
						TOTAL	R\$ 35,26

10.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	R\$ 3,00	R\$ 0,06
INSUMO	11773	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	1,000	R\$ 108,93	R\$ 108,93
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	R\$ 17,57	R\$ 2,04
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$ 14,60	R\$ 0,53
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 108,99
						MÃO DE OBRA	R\$ 2,57
						TOTAL	R\$ 111,56

11. SERVIÇOS DIVERSOS							
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,60	R\$ 4,38
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 4,38
						TOTAL	R\$ 4,38





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*José Adriano Domingues Lucena de Lima*

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA  
CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SESPRC202101323V02

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

MEMORIA DE CALCULO

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Código	Unidade	Descrição	Medida	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS					
			LOCAL ESCRITÓRIO		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					4,00				4,00
								TOTAL	4,00
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS					
			LOCAL ALMOXARIFADO		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					4,00				4,00
								TOTAL	4,00
1.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN					
			LOCAL RESERVATÓRIO PROVISÓRIO		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					1,00				1,00
								TOTAL	1,00
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
			LOCAL ENGENHEIRO DE OBRA		UNIDADE	HORA	MÊS		QUANT.
					1,00	20,00	4,00		80,00
								TOTAL	80,00
1.5	90776,00	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
			LOCAL ENCARREGADO DA OBRA		UNIDADE	HORA	MÊS		QUANT.
					1,00	90,00	4,00		360,00
								TOTAL	360,00
1.6	90766,00	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
			LOCAL ALMOXARIFADO		UNIDADE	HORA	MÊS		QUANT.
					1,00	40,00	4,00		160,00
								TOTAL	160,00
1.7	88316,00	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
			LOCAL LIMPEZA DO CANTEIRO		UNIDADE	HORA	MÊS		QUANT.
					1,00	40,00	4,00		160,00
								TOTAL	160,00
1.8	90767,00	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
			LOCAL ESCRITÓRIO		UNIDADE	HORA	MÊS		QUANT.
					1,00	40,00	4,00		160,00
								TOTAL	160,00
1.9	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA ATÉ 20M3 POR MÊS	MÊS					
			LOCAL LIGAÇÃO PROVISÓRIA		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					1,00				1,00
								TOTAL	1,00
1.10	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS					
			LOCAL LIGAÇÃO PROVISÓRIA		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					1,00				1,00
								TOTAL	1,00
1.11	COMP	SES	BANDA LARGA	MÊS					
			LOCAL ESCRITÓRIO		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
					4,00				4,00
								TOTAL	4,00
1.12	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS					



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES									
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE									
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205									
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)									
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE									
BDI: 28,98%									

MEMORIA DE CALCULO									
				UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			LOCAL						
			ESCRITÓRIO	4,00					4,00
									TOTAL 4,00

1.13	51,00	ORSE MOD	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02_01/2022	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			FRENTE DA GERÊNCIA	1,00	1,50	3,00		4,50	
									TOTAL 4,50

2. SERVIÇOS PRELIMINARES									
				UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			DIVISÓRIAS WC MASCULINO/FEMININO	2,00	2,10	0,15	3,23	2,03	
			DESCONTO PORTA	-4,00	2,10	0,15	0,60	-0,75	
			CADASTRO CEDEMEX	1,00	2,60	0,15	4,00	1,56	
			ANTIGO RECURSOS HUMANOS	1,00	3,00	0,15	4,00	1,80	
			WC ARQUIVO CEDEMEX	1,00	4,50	0,15	4,30	2,90	
			PASSAGEM SETOR JURÍDICO/AUDITÓRIO	2,00	1,50	0,15	2,90	1,30	
			NOVO SETOR JURÍDICO	1,00	1,50	0,15	1,50	0,33	
			AUMENTO PORTA IMUNIZAÇÃO	1,00	2,10	0,15	0,10	0,03	
			AUMENTO PORTA ANTE-SALA	1,00	2,10	0,15	0,20	0,06	
			AUMENTO PORTA REDE DE FRIO	1,00	2,10	0,15	0,10	0,03	
			MURO/ DEMOLIÇÃO DE 20%	1,00	2,00	209,05	0,20	83,62	
									TOTAL 92,91

2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC ARQUIVO	1,00	1,55		3,46	5,36	
			WC MASCULINO/FEMININO	2,00	1,55		9,07	28,11	
									TOTAL 33,47

2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			EPIDEMIOLOGIA (PAREDES DE ALVENARIA)	1,00	2,60		17,30	44,98	
			INTERLOCUÇÃO (PAREDES DE ALVENARIA)	1,00	2,60		6,15	15,99	
			AUDITÓRIO	1,00	2,60		28,80	74,88	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10		0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-1,00	1,50		1,50	-2,25	
			LATERAL GERÊNCIA	1,00	1,00		24,20	24,20	
			LATERAL GERÊNCIA	1,00	1,00		19,80	19,80	
									TOTAL 175,92

2.4	3240	ORSE MOD	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			CIRCULAÇÃO FACHADA (ÁREA DE INTERVENÇÃO DAS RAÍZES DA ÁRVORE)	1,00		2,00	15,00	30,00	
			ENTRADA	1,00		2,00	12,00	24,00	
			RAMPA ESTACIONAMENTO	1,00		2,60	3,00	7,80	
			INTERLOCUÇÃO	1,00			22,75	22,75	
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1,00			30,75	30,75	
			ESPERA SETOR JURÍDICO	1,00			30,75	30,75	
			SETOR JURÍDICO	1,00			28,00	28,00	
			WC FEMININO/MASCULINO	2,00			5,48	10,96	
			ANTIGO WC ARQUIVO	1,00			3,97	3,97	
									TOTAL 188,98

2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ENTRADA	1,00	2,95	2,00		5,90	
			SETOR JURÍDICO	1,00	2,10	0,80		1,68	
			RECURSOS HUMANOS	1,00	2,10	0,80		1,68	
			CADASTRO CEDEMEX	1,00	2,10	0,80		1,68	
			ESPERA	1,00	2,10	0,80		1,68	
			GERENCIA	1,00	2,10	0,80		1,68	
			WC GERENCIA	1,00	2,10	0,70		1,47	
			TESOURARIA	1,00	2,10	0,80		1,68	
			COORDENAÇÃO CEDEMEX	1,00	2,10	0,80		1,68	
			DISTRIBUIÇÃO CEDEMEX	1,00	2,10	1,00		2,10	
			ARQUIVO CEDEMEX	1,00	2,10	0,70		1,47	













RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205	
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)	
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE	
BDI: 28,98%	

MEMORIA DE CALCULO								
				UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		LOCAL						
		LATERAL GERÊNCIA		1,00	1,00		24,20	24,20
		LATERAL GERÊNCIA		1,00	1,00		19,80	19,80
		MURO/ DEMOLIÇÃO DE 20%		1,00	2,00	209,05	0,20	83,62
							TOTAL	127,62

5.5	87779	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		LATERAL GERÊNCIA		1,00	1,00		24,20	24,20
		LATERAL GERÊNCIA		1,00	1,00		19,80	19,80
		MURO/ DEMOLIÇÃO DE 20%		1,00	2,00	209,05	0,20	83,62
							TOTAL	127,62

5.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		WC FEMININO/MASCULINO		2,00	2,10		1,96	8,23
							TOTAL	8,23

6. COBERTURA

6.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		TELHADO EPIDEMIOLOGIA/INTERLOCUÇÃO		1,00		4,94	12,45	61,50
		TELHADO AUDITÓRIO		1,00		4,50	12,45	56,02
							TOTAL	117,52

6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA MAÇARANDUBA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		TELHADO EPIDEMIOLOGIA/INTERLOCUÇÃO		1,00		4,94	12,45	61,50
		TELHADO AUDITÓRIO		1,00		4,50	12,45	56,02
		TELHADO DEPÓSITO		1,00		7,65	8,10	61,96
							TOTAL	179,48

6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		TELHADO EPIDEMIOLOGIA/INTERLOCUÇÃO		1,00			12,45	12,45
		TELHADO AUDITÓRIO		1,00			12,45	12,45
							TOTAL	24,90

6.4	9100	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS 1º BLOCO		2,00			36,40	72,80
		TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS 2º BLOCO		1,00			36,10	36,10
		TELHADO FIBROCIMENTO 1º BLOCO		1,00			27,50	27,50
		TELHADO ACIMA DO AUDITÓRIO/EPIDEMIOLOGIA		1,00			27,50	27,50
		TELHADO ACIMA DA REDE DE FRIOS		1,00			36,80	36,80
		TELHADO DEPÓSITO		1,00			23,85	23,85
							TOTAL	224,55

6.5	273	ORSE MOD	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2				
		LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS 1º BLOCO		2,00		4,45	27,50	244,75
		TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS 2º BLOCO		1,00		4,75	27,50	130,62
		TELHADO GERADOR		2,00		2,46	4,90	24,10
		TELHADO DEPÓSITO		1,00		7,65	8,10	61,96
							TOTAL	461,43



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205	
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)	
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE	
BDI: 28,98%	

**MEMORIA DE CALCULO**

6.6	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.
			TELHADO FRENTE E TRÁS DE FIBROCIMENTO		2,00				0,50		27,50	27,50
			CALHA TELHADO FRENTE E TRÁS DE FIBROCIMENTO		2,00				0,85		27,50	46,75
			CALHA TELHADO FIBROCIMENTO ENTRE TELHADOS BLOCO 1		1,00				0,85		27,50	23,37
											TOTAL	97,62

6.7	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.
			LATERAL GERÊNCIA		1,00		1,00				24,20	24,20
			LATERAL GERÊNCIA		1,00		1,00				19,80	19,80
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1,00		1,00				17,20	17,20
			INTERLOCUÇÃO		1,00		1,00				6,10	6,10
			ESPERA SETOR JURÍDICO		1,00		1,00				6,15	6,15
			SETOR JURÍDICO		1,00		1,00				11,15	11,15
											TOTAL	84,60

6.8	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.
			ESPERA CADASTRO		24,30							24,30
			CADASTRO CEDEMEX		24,50							24,50
			ESPERA GERENCIAL		8,15							8,15
			WC GERENCIAL		3,60							3,60
			FARMÁCIA CEDEMEX		24,80							24,80
			ARQUIVO CEDEMEX		24,40							24,40
			INTERLOCUÇÃO		22,75							22,75
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		30,75							30,75
			RAMPA		7,38							7,38
			ESPERA SETOR JURÍDICO		30,75							30,75
			SETOR JURÍDICO		53,60							53,60
			ARQUIVO SETOR JURÍDICO		12,00							12,00
			WC FEMMASC		10,96							10,96
			TFD		12,00							12,00
			OUIDORIA		12,00							12,00
											TOTAL	301,94

**7. PISO**

7.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.
			LOCAL RETIRADA DE ÁRVORE		1,00				2,30		14,30	32,89
			ENTRADA		1,00				2,00		12,00	24,00
			RAMPA ESTACIONAMENTO		1,00				2,60		3,00	7,80
			INTERLOCUÇÃO		1,00						22,75	22,75
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1,00						30,75	30,75
			ESPERA SETOR JURÍDICO		1,00						30,75	30,75
			SETOR JURÍDICO		1,00						28,00	28,00
			WC FEMININO/MASCULINO		2,00						5,48	10,96
			ANTIGO WC ARQUIVO		1,00						3,97	3,97
											TOTAL	191,87

7.2	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.
			CIRCULAÇÃO FACHADA (ÁREA DE INTERVENÇÃO DAS RAÍZES DA ÁRVORE)		1,00				2,00		15,00	30,00
			INTERLOCUÇÃO		1,00						22,75	22,75
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1,00						30,75	30,75
			ESPERA SETOR JURÍDICO		1,00						30,75	30,75
			SETOR JURÍDICO		1,00						28,00	28,00
			WC FEMININO/MASCULINO		2,00						5,48	10,96
			ANTIGO WC ARQUIVO		1,00						3,97	3,97
											TOTAL	157,18

7.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2								
			LOCAL		UNIDADE		ALTURA		LARGURA		COMPRIMENTO	QUANT.



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

MEMORIA DE CALCULO										
RECUPERAÇÃO DE 20% DA CALÇADA					1,00			0,20	119,27	23,85
									TOTAL	23,85

**8. ESQUADRIAS**

Item	Código	Descrição	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.			
8.1	94570	SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2							
		LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.			
		FACHADA	8,00	1,50	1,50		18,00			
		GERÊNCIA	1,00	1,50	1,50		2,25			
		WC GERÊNCIA	1,00	0,60	2,80		1,68			
		TESOURARIA	1,00	0,60	2,80		1,68			
		COORDENAÇÃO CEDEMEX	1,00	0,60	2,80		1,68			
		AUDITÓRIO	1,00	1,50	2,00		3,00			
		ARQUIVO CEDEMEX 2	1,00	1,50	1,50		2,25			
		FARMÁCIA CEDEMEX	2,00	0,60	2,80		3,36			
		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2,00	1,00	2,10		4,20			
		WC FEMININO	1,00	0,60	2,80		1,68			
		ARQUIVO JURÍDICO	1,00	0,60	2,80		1,68			
		SETOR JURÍDICO	1,00	1,20	0,80		0,96			
									TOTAL	42,42

Item	Código	Descrição	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.			
8.2	94587	SINAPI CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M							
		LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.			
		FACHADA	8,00			6,00	48,00			
		GERÊNCIA	1,00			6,00	6,00			
		WC GERÊNCIA	1,00			6,80	6,80			
		TESOURARIA	1,00			6,80	6,80			
		COORDENAÇÃO CEDEMEX	1,00			6,80	6,80			
		AUDITÓRIO	1,00			7,00	7,00			
		ARQUIVO CEDEMEX 2	1,00			6,00	6,00			
		FARMÁCIA CEDEMEX	2,00			6,80	13,60			
		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2,00			6,20	12,40			
		WC FEMININO	1,00			6,80	6,80			
		ARQUIVO JURÍDICO	1,00			6,80	6,80			
		SETOR JURÍDICO	1,00			4,00	4,00			
									TOTAL	131,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.			
8.3	91341	SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2							
		LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.			
		ENTRADA	1,00	2,95	2,00		5,90			
		WC FEMININO/MASCULINO INTERNO	4,00	1,80	0,60		4,32			
		PORTA ENTRADA TRASEIRA	1,00	2,95	2,00		5,90			
									TOTAL	16,12

Item	Código	Descrição	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.			
8.4	90842	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							
		LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.			
		WC GERENCIAL	1,00				1,00			
		COORDENAÇÃO CEDEMEX	1,00				1,00			
		WC FEMININO/MASCULINO	2,00				2,00			
									TOTAL	4,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Altura	Largura	Comprimento	Quant.
8.5	90843	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
		LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
		CADASTRO CEDEMEX	1,00				1,00
		ESPERA GERENCIAL	1,00				1,00
		GERENCIAL	1,00				1,00
		RECURSOS HUMANOS	1,00				1,00
		ARQUIVO CEDEMEX	1,00				1,00
		FARMÁCIA CEDEMEX	1,00				1,00
		RAMPA EPIDEMIOLOGIA	1,00				1,00
		EPIDEMIOLOGIA	1,00				1,00
		INTERLOCUÇÃO	1,00				1,00



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES									
NOME FANTASIA: 3ª GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE									
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205									
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)									
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FISICA DA 3ª GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE									
BDI: 28,98%									

MEMORIA DE CALCULO										
			SETOR JURIDICO		1,00					1,00
			FREEZER		1,00					1,00
			TFD		1,00					1,00
			AUDITORIA		1,00					1,00
			COPA		1,00					1,00
										TOTAL 14,00

8.6	3629	ORSE MOD	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES, ALIZAR E FERRAGENS	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ESPERA CADASTRO CEDEMEX		1,00				1,00	
			ESPERA CADASTRO/ CADASTRO		1,00				1,00	
			DISTRIBUIÇÃO CEDEMEX		1,00				1,00	
			ESPERA SETOR JURIDICO		1,00				1,00	
			IMUNIZAÇÃO		1,00				1,00	
			ANTE-SALA		1,00				1,00	
			REDE DE FRIO		1,00				1,00	
										TOTAL 7,00

8.7	COMP	SES	GUICHE EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			GHICHÊ SETOR JURIDICO		1,00	1,00	1,00		1,00	
										TOTAL 1,00

8.8	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ENTRADA		1,00				1,00	
			ENTRADA GARAGEM		1,00				1,00	
										TOTAL 2,00

8.9	1864	ORSE MOD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC MASCULINO/FEMININO		4,00				4,00	
										TOTAL 4,00

9. REVESTIMENTO, PINTURAS E ACABAMENTOS										
9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (EM ALVENARIAS NOVAS QUE SERÃO PINTADAS)	M2						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			EPIDEMIOLOGIA (PAREDES DE ALVENARIA)		1,00	2,60		17,30	44,98	
			INTERLOCUÇÃO (PAREDES DE ALVENARIA)		1,00	2,60		6,15	15,99	
			AUDITÓRIO		1,00	2,60		28,80	74,88	
			DESCONTO PORTA		-1,00	2,10		0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA		-1,00	1,50		1,50	-2,25	
			REDUÇÃO DAS JANELAS FACHADA		16,00			2,70	43,20	
			REDUÇÃO DA JANELA NOVO ARQUIVO CEDEMEX		2,00			2,70	5,40	
			REDUÇÃO DA JANELA SALA GERENCIAL		2,00			2,70	5,40	
			FECHAMENTO PORTA ANTIGO RECURSOS HUMANOS		2,00	2,10		0,87	3,65	
			FECHAMENTO ANTIGA PORTA COORDENAÇÃO CEDEMEX		2,00	2,10		0,92	3,86	
			FECHAMENTO ANTIGA PORTA WC ARQUIVO		2,00	2,10		0,64	2,68	
			FECHAMENTO PORTA FARMÁCIA CEDEMEX/ARQUIVO CEDEMEX		2,00	2,10		0,84	3,52	
			FECHAMENTO GUICHÊ TFD		2,00	0,75		1,00	1,50	
			FECHAMENTO PORTA ARQUIVO SETOR JURIDICO		2,00	2,10		0,98	4,11	
			FECHAMENTO JANELA SETOR JURIDICO		2,00	0,60		1,00	1,20	
			DIVISÓRIA SETOR JURIDICO/SALA DE ESPERA		2,00	2,60		5,00	26,00	
										TOTAL 232,44

9.2	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ALVENARIAS EXISTENTES							
			ESPERA CADASTRO CEDEMEX		1,00	3,00		20,90	62,70	
			DESCONTO JANELA		-2,00	1,50		1,50	-4,50	
			DESCONTO PORTA		-2,00	2,10		1,00	-4,20	
			CENTRAL TELEFÔNICA		1,00	3,00		10,00	30,00	







RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

MEMORIA DE CALCULO										
9.3	88489	SINAPI MOD	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA HOSPITALAR, REF: Sherwin-Williams ou similar, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (NA COR PADRÃO EXISTENTE DO LOCAL)	M2						
LOCAL				UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.		
<b>ALVENARIAS EXISTENTES</b>										
			ESPERA CADASTRO CEDEMEX	1,00	3,00			20,90	62,70	
			DESCONTO JANELA	-2,00	1,50			1,50	-4,50	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			1,00	-4,20	
			CENTRAL TELEFÔNICA	1,00	3,00			10,00	30,00	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,60	-1,26	
			GERENCIAL	1,00	3,00			14,00	42,00	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,70	-1,47	
			DESCONTO JANELA	-1,00	1,50			1,50	-2,25	
			NOVA SALA CADASTRO CEDEMEX	1,00	3,00			20,30	60,90	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			1,00	-2,10	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-2,00	1,50			1,50	-4,50	
			SALA DE ESPERA	1,00	3,00			11,45	34,35	
			DESCONTO PORTA	-3,00	2,10			0,80	-5,04	
			NOVA SALA RECURSOS HUMANOS	1,00	3,00			20,30	60,90	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			CIRCULAÇÃO GERENCIAL	1,00	3,00			22,90	68,70	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,60	-1,26	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			0,80	-3,36	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			1,00	-2,10	
			CIRCULAÇÃO PRINCIPAL	2,00	3,00			19,90	119,40	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			0,70	-2,94	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			0,80	-3,36	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			1,00	-4,20	
			DESCONTO CORREDOR	-1,00	3,00			2,00	-6,00	
			DISTRIBUIÇÃO CEDEMEX	1,00	3,00			24,60	73,80	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			1,00	-2,10	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-2,00	1,50			1,50	-4,50	
			COORDENAÇÃO CEDEMEX	1,00	3,00			24,60	73,80	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-1,00	1,50			1,50	-2,25	
			ARQUIVO CEDEMEX	1,00	3,00			20,20	60,60	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-1,00	1,50			1,50	-2,25	
			FARMÁCIA CEDEMEX	1,00	3,00			20,40	61,20	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			RAMPA	1,00	3,00			14,70	44,10	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			INTERLOCAÇÃO	1,00	3,00			19,70	59,10	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1,00	3,00			22,30	66,90	
			DESCONTO PORTA	-2,00	2,10			0,80	-3,36	
			DESCONTO JANELA	-2,00	1,00			2,10	-4,20	
			ESPERA SETOR JURÍDICO	1,00	3,00			22,30	66,90	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			1,00	-2,10	
			SETOR JURÍDICO	1,00	3,00			30,60	91,80	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO PASSAGEM ARQUIVO	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			DESCONTO JANELA	-1,00	1,50			1,50	-2,25	
			ARQUIVO SETOR JURÍDICO	1,00	3,00			14,00	42,00	
			DESCONTO PASSAGEM ARQUIVO	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			WC FEMININO/MASCULINO	2,00	1,00			9,85	19,70	
			COPA	1,00	3,00			11,50	34,50	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			FREEZER	1,00	3,00			6,30	18,90	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			CIRCULAÇÃO PARTE DE TRÁS	1,00	3,00			35,40	106,20	
			DESCONTO PORTAS	-1,00	2,10			4,80	-10,08	
			DESCONTO PASSAGEM	-2,00	3,00			2,00	-12,00	
			TFD	1,00	3,00			14,00	42,00	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			OUIVORIA	1,00	3,00			14,00	42,00	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			0,80	-1,68	
			ATENÇÃO BÁSICA	1,00	3,00			24,60	73,80	
			DESCONTO JANELA	-2,00	1,20			1,30	-3,12	
			DESCONTO PORTA	-1,00	2,10			1,60	-3,36	
								TOTAL	1329,26	
9.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF_05/2017	M2						
LOCAL				UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.		
			DEPÓSITO	1,00	2,00	7,65			15,30	
			LATERAIS	2,00				82,00	164,00	
			LATERAIS	1,00	1,00	44,00			44,00	





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

MEMORIA DE CALCULO									
			FACHADA	2,00	1,15	12,50			28,75
			PILARES FACHADA	10,00	3,75	1,40			52,50
			FACHADA PLATIBANDA	1,00	0,58	27,50			15,95
			ACIMA DO TELHADO DEPOSITO	1,00			4,00		4,00
			ACIMA DO TELHADO SAIDA TRASEIRA	1,00	1,50	27,50			41,25
			FACHADA TRASEIRA INTERNA	8,00			8,80		70,40
			FACHADA TRASEIRA PLATIBANDA	1,00	0,45	27,50			12,37
			FACHADA TRASEIRA PILARES	10,00	4,45	0,43			19,13
			FRENTE ALMOXARIFADO	1,00	3,35	14,00			46,90
			LATERAL ALMOXARIFADO	1,00	3,55	6,40			22,72
			CASA DO GERADOR	1,00			42,90		42,90
			PLATIBANDA CASA DO GERADOR	1,00			3,10		3,10
			FACHADA TRASEIRA	1,00			41,00		41,00
			GUARITA	1,00	3,00	9,00			27,00
TOTAL (30% DE EMASSAMENTO)									195,38

9.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			DEPOSITO	1,00	2,00	7,65		15,30	
			LATERAIS	2,00			82,00	164,00	
			LATERAIS	1,00	1,00	44,00		44,00	
			FACHADA	2,00	1,15	12,50		28,75	
			PILARES FACHADA	10,00	3,75	1,40		52,50	
			FACHADA PLATIBANDA	1,00	0,58	27,50		15,95	
			ACIMA DO TELHADO DEPOSITO	1,00			4,00	4,00	
			ACIMA DO TELHADO SAIDA TRASEIRA	1,00	1,50	27,50		41,25	
			FACHADA TRASEIRA INTERNA	8,00			8,80	70,40	
			FACHADA TRASEIRA PLATIBANDA	1,00	0,45	27,50		12,37	
			FACHADA TRASEIRA PILARES	10,00	4,45	0,43		19,13	
			FRENTE ALMOXARIFADO	1,00	3,35	14,00		46,90	
			LATERAL ALMOXARIFADO	1,00	3,55	6,40		22,72	
			CASA DO GERADOR	1,00			42,90	42,90	
			PLATIBANDA CASA DO GERADOR	1,00			3,10	3,10	
			FACHADA TRASEIRA	1,00			41,00	41,00	
			GUARITA	1,00	3,00	9,00		27,00	
TOTAL									651,27

9.6	87249	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA (46X46) CM, PEI-4, TIPO A, Elizabeth OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO.	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO	2,00	1,55		9,90	30,69	
			WC GERENCIAL	1,00	1,55		8,40	13,02	
TOTAL									43,71

9.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ESPERA CADASTRO	24,30				24,30	
			CADASTRO CEDEMEX	24,50				24,50	
			ESPERA GERENCIAL	8,15				8,15	
			WC GERENCIAL	3,60				3,60	
			FARMÁCIA CEDEMEX	24,80				24,80	
			ARQUIVO CEDEMEX	24,40				24,40	
			INTERLOCUÇÃO	22,75				22,75	
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30,75				30,75	
			RAMPA	7,38				7,38	
			ESPERA SETOR JURÍDICO	30,75				30,75	
			SETOR JURÍDICO	53,60				53,60	
			ARQUIVO SETOR JURÍDICO	12,00				12,00	
			WC FEMMASC	10,96				10,96	
			TFD	12,00				12,00	
			OUIDORIA	12,00				12,00	
TOTAL									301,94

9.8	2286	ORSE MOD	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			MURO	1,00	2,00	209,05		418,10	
TOTAL									418,10

9.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
			LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ESPERA CADASTRO	24,30				24,30	





RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ORSE (DEZ/2021)
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE
BDI: 28,98%

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
<b>10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>										
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO - VASOS		4,00			1,00	4,00	
			WC FEMININO/MASCULINO - PIAS		2,00			1,00	2,00	
								TOTAL	6,00	
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO - VASOS		4,00			1,00	4,00	
			WC FEMININO/MASCULINO - PIAS		2,00			1,00	2,00	
								TOTAL	6,00	
10.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO - PIAS		2,00			1,00	2,00	
								TOTAL	2,00	
10.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 144 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO - PIAS		2,00				2,00	
								TOTAL	2,00	
10.5	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO		2,00				2,00	
								TOTAL	2,00	
10.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			WC FEMININO/MASCULINO - PIAS		2,00				2,00	
								TOTAL	2,00	
<b>11. SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2						
			LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	
			ÁREA DE INTERVENÇÃO		1,00			668,00	668,00	
								TOTAL	668,00	

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*José Adriano Domingues Lucena de Lima*

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA  
CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205  
BASE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI (JAN/2022)/ ORSE (DEZ/2021)  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
BDI: 28,98%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES				TOTAL	
		1	2	3	4		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$	R\$ 10.473,04	R\$ 10.473,04	R\$ 10.473,04	R\$ 10.473,04	R\$ 41.892,17
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 14.045,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.045,43
3	TRANSPORTE	%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.056,61	R\$ 4.226,44	R\$ 5.283,05
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	%	50,00%	30,00%	20,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 3.578,71	R\$ 2.147,23	R\$ 1.431,48	R\$ -	R\$ 7.157,42
5	PAREDES E PAINEIS	%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 8.836,10	R\$ 8.836,10	R\$ 5.890,73	R\$ 5.890,73	R\$ 29.453,67
6	COBERTURA	%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 31.870,70	R\$ 31.870,70	R\$ 21.247,14	R\$ 21.247,14	R\$ 106.235,68
7	PISO	%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
		R\$	R\$ 5.553,30	R\$ 5.553,30	R\$ 8.329,95	R\$ 8.329,95	R\$ 27.766,50
8	ESQUADRIAS	%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 17.856,65	R\$ 17.856,65	R\$ 35.713,30	R\$ 17.856,65	R\$ 89.283,24
9	REVESTIMENTO, PINTURAS E ACABAMENTOS	%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 20.760,05	R\$ 20.760,05	R\$ 27.680,07	R\$ 69.200,17
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
		R\$	R\$ 256,37	R\$ 769,11	R\$ 769,11	R\$ 769,11	R\$ 2.563,70
11	SERVIÇOS DIVERSOS	%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.767,52	R\$ 3.767,52
DESEMBOLSO	MENSAL	R\$	R\$ 92.470,31	R\$ 98.266,18	R\$ 105.671,41	R\$ 100.240,65	R\$ 396.648,55
	ACUMULADO	R\$	R\$ 92.470,31	R\$ 190.736,49	R\$ 296.407,90	R\$ 396.648,55	
	PERCENTUAL MÊS		23,31%	24,77%	26,64%	25,27%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		23,31%	48,09%	74,73%	100,00%	

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*Jose Adriano Domingues Lucena de Lima*

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA  
CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SESPRC202101323V02



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ,  
CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58410-205  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE -  
CAMPINA GRANDE

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	1,77%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - (CF)	0,59%
<b>2.0</b>	<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T</b>	<b>11,15%</b>
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	3,00%
2.3	COFINS	3,00%
2.4	CPRB	4,50%
<b>3.0</b>	<b>FUNDO EMPREENDEUR PB - FE</b>	<b>1,00%</b>
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
<b>4.0</b>	<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC</b>	<b>6,16%</b>
4.1	Lucro	6,16%

O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na

$$BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1\}$$

**TAXA DE BDI (BDI): 28,98%**

*Jose Adriano Domingues Lucena de Lima*

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA  
CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ,  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE -

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO**

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Horistas
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios</b>	<b>16,80%</b>
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes</b>	<b>50,51%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%
B2	Feriados	4,30%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,64%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"</b>	<b>9,52%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%
C5	Indenização Adicional	0,37%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das Reincidências</b>	<b>8,86%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
<b>Porcentagem Total</b>		<b>85,69%</b>





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA  
NOME FANTASIA: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPINA GRANDE  
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, CATOLÉ,  
OBJETO: REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE -

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO**

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Mensalista
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios</b>	<b>16,80%</b>
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes</b>	<b>20,28%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"</b>	<b>7,38%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,29%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das Reincidências</b>	<b>3,70%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%
<b>Porcentagem Total</b>		<b>48,16%</b>

*José Adriano Domingues Lucena de Lima*

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA  
CREA-PB 161883907-1  
MATRÍCULA 945.125-1

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 21/02/2022 - 10:38hs.  
Documento Nº: 461652.5489421-3790 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=461652.5489421-3790>

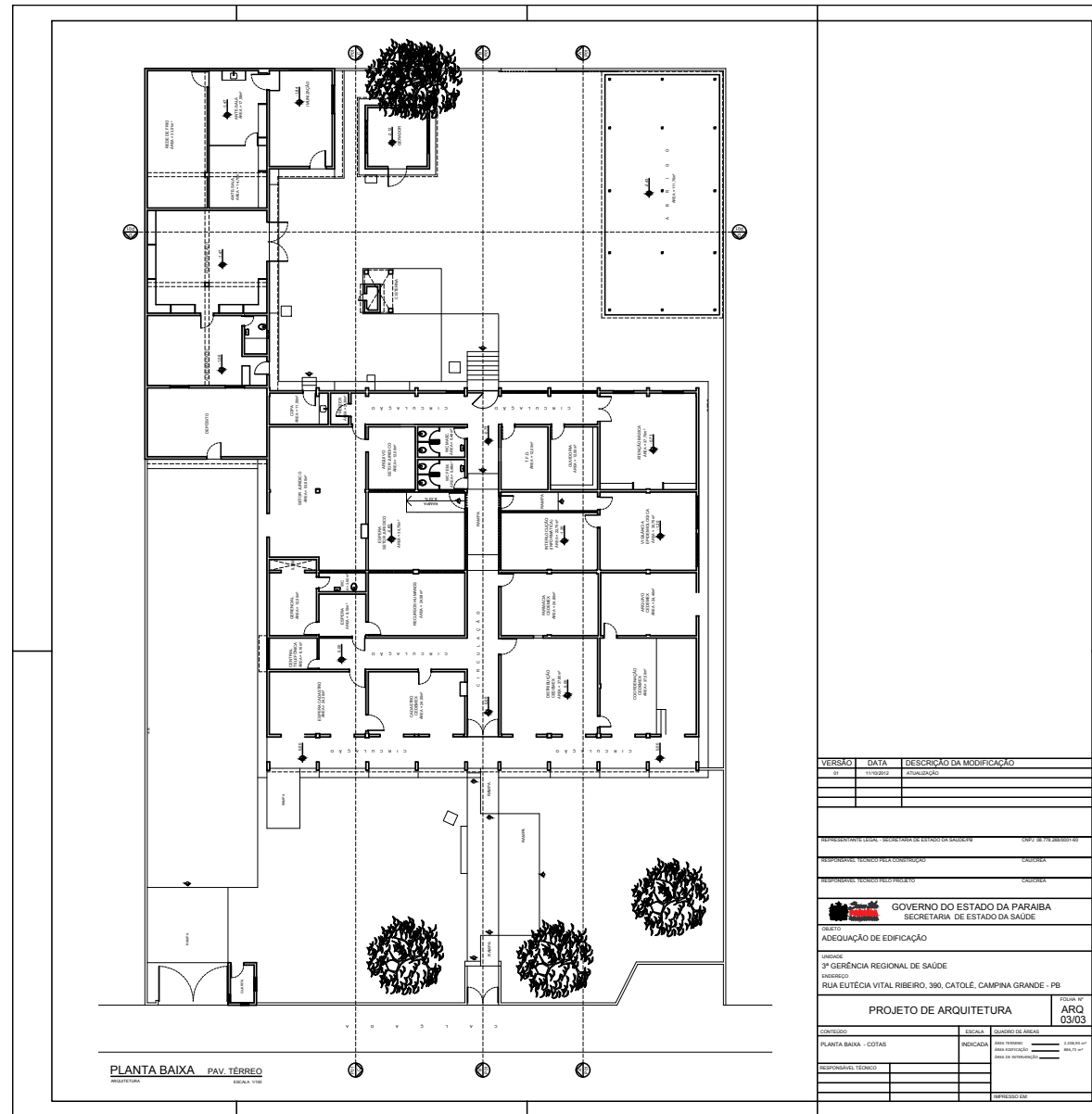


SESPRC202101323V02









PLANTA BAIXA PAV. TERREO  
ARQUITETURA ESCALA: 1/50

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO
01	13/10/2012	ATUALIZAÇÃO

EMPRESAMENTO LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CDDP 06.1196.20000000  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO: CAROLINA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: CAROLINA



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 ENDEREÇO: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
 ENDEREÇO: RUA ELITECIA VITAL RIBEIRO, 390, CATOLE, CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO DE ARQUITETURA

CONTÉUDO:	ESCALA:	QUANTO DO SERVIÇO:	ESCALA Nº:
PLANTA BAIXA - COTAS	INDICADA:	ÁREA TOTAL: 400	ARQ 03/03
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ÁREA ÚTIL: 300	
		ÁREA DE SERVIÇOS: 100	
			ENTREGUE EM:



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 09/09/2021 - 11:41hs e MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO em 09/09/2021 - 11:55hs.  
 Documento Nº: 455461.2547248-3621 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=455461.2547248-3621>



**COMPLEMENTO DOS ITENS 07 E 11 DO EDITAL:**

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.1. Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes 01.

(...)

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N° 02)

11.1.1. Na apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, dentro do Envelope 02, além das exigências abaixo, deverá ser totalmente elaborada de acordo com os elementos e requisitos do PROJETO BÁSICO, anexo ao Instrumento Convocatório, para ser julgada pela Subgerência de Engenharia, através do regime da empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

**ANEXO 17**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.**

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do processo em tela, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Visto de funcionário responsável da **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.**

\_\_\_\_\_

Nome/carimbo e assinatura

ANEXO 18

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.**

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo, em nome da empresa que represento.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

### 1. DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que o projeto básico pertinente à LICITAÇÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, está completo, conforme previsto no inciso X, do artigo 6º da lei 8666/93, e contém os seguintes elementos:

### 2. LICENÇA AMBIENTAL

- Sim. Identificação do Registro:  
 Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço:

### 3. PROJETOS TÉCNICOS (EDIFICAÇÕES)

#### 3.1 SE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, IDENTIFICAR PARA OS PROJETOS DO PROCESSO

- Arquitetura RRT/Projeto: 11162281  
Responsável Técnico – Nome: Erivaldo Bezerra Cavalcanti Neto CAU: A244525-5  
 Arquitetura – Memorial RRT/Projeto: 11162281  
Responsável Técnico – Nome: Erivaldo Bezerra Cavalcanti Neto CAU: A244525-5  
 Fundações ART/Projeto:  
Responsável Técnico – Nome: CREA:  
 Cálculo Estrutural ART/Projeto:  
Responsável Técnico – Nome: CREA:  
 Instalações Elétricas ART/Projeto:  
Responsável Técnico – Nome: CREA:  
 Instalações Hidrossanitárias ART/Projeto:  
Responsável Técnico – Nome: CREA:  
 Prevenção e Combate a Incêndio ART/Projeto :  
Responsável Técnico – Nome: CREA:  
 Outros Projetos: ART/Projeto:  
Responsável Técnico – Nome: CREA:

#### 3.2 SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO/REFORMA, IDENTIFICAR PARA O ELEMENTO TÉCNICO ABAIXO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Planta baixa “falada” do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009  
RRT/Projeto: 11162281  
Responsável Técnico – Nome: Erivaldo Bezerra Cavalcanti Neto CAU: A244525-5

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB  
CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000



Assinado com senha por JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA em 09/09/2021 - 11:41hs e MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO em 09/09/2021 - 11:55hs.  
Documento Nº: 455461.2547016-5638 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=455461.2547016-5638>



SESPRC202101323V01

#### 4. PROJETOS TÉCNICOS APROVADOS PREVIAMENTE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

##### 4.1 CORPO DE BOMBEIROS

- Sim. Identificação do Registro:  
 Não. Legislação que dispensa a aprovação:

##### 4.2 CONCESSIONÁRIAS

- Sim. Identificação do Registro:  
 Não. Legislação que dispensa a aprovação:

##### 4.3 AGEVISA

- Sim. Identificação do Registro:  
 Não. Legislação que dispensa a aprovação:

##### 4.4 OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

- Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro:  
 Não. Legislação que dispensa a aprovação:

##### 4.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recurso financeiros previstos para liquidação dos serviços que serão executados. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1  
 Não. Justificar

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

- Sim. Descrição dos serviços e materiais compatível com os constantes no orçamento. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1  
 Não. Justificar:

#### 6. ORÇAMENTO COM AS COMPOSIÇÕES DAS TAXAS DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES.

- Sim. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1 ART/Orçamento: PB20210389826.  
 Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.  
Responsável Técnico - Nome: CREA:  
ART/Orçamento:





**7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ITEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

( ) Sim. Responsável Técnico - Nome: CREA:

(X) Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do serviço.

**8. PREÇOS UNITÁRIOS COMPATÍVEIS COM OS VALORES DE MERCADO E COTADOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DA(S) TABELA(S) SINAPI/ORSE, COM DATA(S) BASE(S) 05/2021; 04/2021 RESPECTIVAMENTE**

Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1

**9. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXADAS AO PROCESSO.**

(X) Sim. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1 ART/Orçamento: PB20210389826.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021

*José Adriano Domingues Lucena de Lima*

**José Adriano Domingues Lucena de Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA: 161883907-1

